



# Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Praça Pedro Vieira 58 Tel. (027) 556-1120 -- CEP 29470-000

LEI Nº 997 /97

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PARTICIPAR DE CONSÓRCIO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São José do Calçado/ES., no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo a participar do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRO REGIÃO POLO CACHOEIRO, em parceria com os Municípios de Cachoeiro de Itapemirim, Castelo, Vargem Alta, Rio Novo do Sul, Bom Jesus do Norte, Apiacá, Jerônimo Monteiro, Atílio Vivácqua, Presidente Kennedy, Muqui e Mimoso do Sul e outros que aderirem à Convenção do Consórcio Intermunicipal, obedecendo o disposto no item 2.3, do Art 2º da Lei Estadual nº 5.344, de 19 de dezembro de 1996.

**Art.2º** - O Consórcio de que trata o artigo anterior será administrado através dos Conselhos Administrativos de Prefeitos, Curador e Fiscal, cujas atribuições e definições serão observadas através de seu Estatuto e Regimento Interno, cujos diplomas serão aprovados em Assembléias dos Prefeitos Consorciados e referendados pelo Conselho Municipal de Saúde de cada Município participante.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O Estatuto e o Regimento Interno de que trata "Caput" serão apresentados para aprovação do Conselho Administrativo, no prazo de 60 (sessenta) dias da data de publicação desta Lei.

**Art.3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de crédito especial suplementar, bem como, abrir rubrica própria neste exercício e para, os próximos, em seus orçamentos anuais, de valores necessários à implantação e manutenção do Consórcio.

**Art.4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art.5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

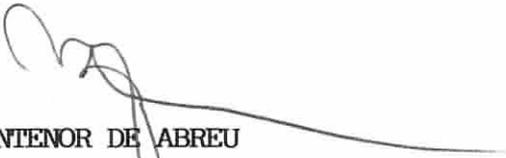


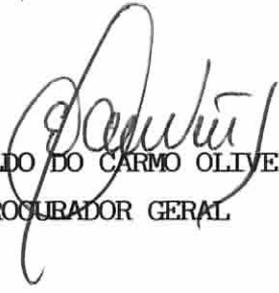
# Prefeitura Municipal de São José do Calçado

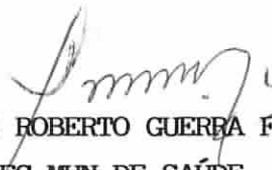
Praça Pedro Vieira 58 Tel. (027) 556-1120 -- CEP 29470-000

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMpra-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado/ES., em 18/novembro/97.

  
ANTERO ANTENOR DE ABREU  
PREFEITO MUNICIPAL

  
EDERALDO DO CARMO OLIVEIRA  
PROCURADOR GERAL

  
DR. CARLOS ROBERTO GUERRA FREITAS  
SEC. MUN. DE SAÚDE



# Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Praça Pedro Vieira 58 Tel. (027) 556-1120 -- CEP 29470-000

## CONSÓRCIO DE SAÚDE

### INTRODUÇÃO:

Desde a criação do Sistema Único de Saúde, o maior avanço experimentado na Saúde pública brasileira, foram os consórcios de saúde.

Em 19 de setembro de 1990 foi criada a Lei 8080 denominada de Lei Orgânica da Saúde que em seu artigo X diz: "Os Municípios poderão constituir consórcios para desenvolver em conjunto as ações e os serviços de saúde que lhes correspondem".

### DEFINIÇÃO:

O Consórcio Intermunicipal de Saúde (CIS) é constituído a partir da parceria de dois ou mais municípios localizados em uma região do Estado, que integram seus recursos de saúde para permitir a sua utilização por todos os usuários desses municípios, numa estratégia de recíproca complementaridade.

Desta forma constituem-se numa nova forma de gestão por uma instituição pública, não estatal que busca autonomia gerencial, para resolver os problemas relativos as atenções secundárias e terciárias uma vez que a atenção primária é tarefa indelegável de cada município.

### OBJETIVO:

OS Consórcios Intermunicipais de Saúde (CIS) têm o objetivo de reacionalizar os recursos materiais e humanos existentes em uma região, reduzindo os custos e aumentando a oferta de serviços a seus usuários, maximizando o uso de equipamentos e instalações ambulatoriais especializados, hospitalares e de apoio diagnóstico terapêutico, evitando assim a duplicação e ociosidade destes recursos.

### VANTAGENS:

Avaliando-se o objetivo do Consórcio Intermunicipal de Saúde (CIS) e as dificuldades de operacionalização do SUS, principalmente nos pequenos municípios, podemos enumerar as vantagens a seguir:

- I) Permite que a população seja tratada na mesma região, sem necessidade de deslocamento para grandes centros;
- II) Viabiliza o acesso dos usuários dos SUS à moderna tecnologia médica;



# Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Praça Pedro Vieira 58 Tel. (027) 556-1120 -- CEP 29470-000

- III) Reduz a ociosidade dos equipamentos e recursos humanos permitindo a economia de recursos financeiros;
- IV) Facilita a troca de experiências administrativas, técnicas e científicas entre os municípios;
- V) Auxilia na captação de recursos para a região;
- VI) Consolida o papel do município na elaboração e gestão da política de saúde Microrregional;
- VII) Permite a uniformização na política de pessoal, realizando concursos de admissão conjuntas, com planos de cargos e salários semelhantes, para evitar concorrência Regional, além de permitir o treinamento de recursos humanos integrados;
- VIII) Permite a elaboração de programação orçamentária conjunta e planos municipais de saúde com linhas básicas de ação semelhantes, facilitando a elaboração destes procedimentos;
- IX) Facilita o estabelecimento de mecanismo de referência e contra referência;
- X) Permite o desenvolvimento de mecanismos de avaliação e controle comuns;
- XI) Maximiza a utilização de recursos e diminui o custo de compra e contratação de serviços, medicamentos e materiais médico-hospitalares, podendo ser feitos processos licitatórios comuns;
- XII) Reforça a política de desenvolvimento regional.

## **DESVANTAGENS:**

- I) Frágil articulação entre os prefeitos quando não existe clara delimitação de áreas para atuação regional comum;
- II) Falta de experiência em trabalhos conjuntos e solidários entre municípios vizinhos;
- III) Comunicação difícil entre alguns municípios;
- IV) Dificuldade de acesso de alguns Municípios;
- V) Dependência financeira de recursos estaduais e federais;
- VI) Constituição do Consórcio de maneira errada, como se fosse uma administração regional, gerando conflitos em torno do poder de decisão locorregional por parte dos técnicos no exercício da condição do consórcio.



# Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Praça Pedro Vieira 58 Tel. (027) 556-1120 -- CEP 29470-000

## ESTRUTURA:

Uma Estrutura Administrativa, simples que desempenha suas funções respeitando os princípios de controle social do SUS, com baixos custos oferecendo um melhor resultados aos Consórcios Intermunicipais de Saúde.

Um exemplo de Estrutura simplificada seria:

I) Conselho de Prefeitos - Estância Deliberativa constituído por todos os prefeitos municipais participando do Consórcio;

II) Conselho Curador ou Fiscal - Estância Fiscalizadora constituído por um representante de cada Conselho Municipal de Saúde (Conselho Intermunicipal de Saúde);

III) Conselho Executivo - Estância de Execução constituído por todas as Secretarias Municipais de Saúde e dirigido por um Secretário Executivo nomeado pelo Conselho de Prefeitos.

## FINANCIAMENTOS:

O Sistema de Financiamento dos Consórcios Intermunicipais de Saúde ocorre de forma diversa, obedecendo as peculiaridades regionais, e de acordo com os recursos humanos, materiais e financeiros à disposição do consórcio.

Os recursos são repassados a um fundo do Consórcio em cotas mensais.

De uma forma geral podemos enumerar alguns exemplos de forma de financiamento;

- I) Percentual do FPM (Fundo de Participação do Município);
- II) Incentivos Estaduais;
- III) Incentivos Federais;
- IV) Rateio percapta de custos (Recursos Municipais);
- V) Outra forma de capacitação de recursos.



# Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Praça Pedro Vieira 58 Tel. (027) 556-1120 -- CEP 29470-000

## FORMA DE CONSÓRCIO:

Na saúde o consorciamento pode se realizar de diversas formas, de acordo com as necessidades dos municípios a serem consorciados, a qual descrevemos a definição do professor Eugênio Vilaça, para as mesmas:

### I) Consórcios Monofinalísticos ou Polifinalísticos:

Se definem pelo objetivo se é único ou para um conjunto de ações e serviços.

### II) Consórcios Unicêntricos ou Policêntricos:

Se definem pelo local da oferta dos serviços se em um Município polo ou distribuídos em todos os Municípios participantes.

### III) Consórcios Antônomos ou Planejados:

- Os Autônomos são criados de baixo para cima, voltados a atender as necessidades no âmbito da mesma região.

- Os Planejados São criados a partir de uma política nacional de atenção secundária e terciária do SUS.

### IV - Consórcios Institucionalizados ou Progamáticos:

- Os Institucionalizados são os que se estruturam em parceria com Estado e Municípios e destes com instituições não governamentais para organizar os níveis secundários e terciários.

# Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Praça Pedro Vieira 58 Tel. (027) 556-1120 -- CEP 29470-000

## DEFINIÇÃO TIPOLOGICA:

- Característica Polifinalísticas, Policêntrico, Autônomo e Institucionalizado.

## OPERACIONALIZAÇÃO:

- A partir do levantamento das necessidades utilizando-se do planejamento estratégico através da metodologia macro-lógica elegendo-se as principais prioridades microrregionais.
- Realização de reuniões mensais ordinárias e quinzenais extraordinárias em sistema de rodízio entre os Municípios com o assessoramento técnico da Secretaria Estadual de Saúde.

## PRIORIDADES:

- 1 ) Tabela do SUS insuficiente;
- 2) Não realização da PPI
- 3) Dificuldade de agendamento de alto custo;
- 4) Demanda reprimida em laboratório;
- 4) Falta de medicamento básico;
- 6) Falta de especialista;
- 7) Deficiência de capacitação de recursos humanos;
- 8) Não realização de cirurgias ambulatoriais;
- 9 ) Falta de programas que atuem na prevenção e promoção da saúde;
- 10) Falta de teto financeiro .





# Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Praça Pedro Vieira 58 Tel. (027) 556-1120 -- CEP 29470-000

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PÓLO CACHOEIRO

### I) Municípios participantes:

- Apiacá
- Atílio Vivacqua
- Bom Jesus do Norte
- Cachoeiro do Itapemirim
- Castelo
- Jerônimo Monteiro
- Mimoso do Sul
- Muqui
- Presidente Kennedy
- Rio Novo do Sul
- São José do Calçado
- Vargem Alta

### II) Objetivos:

Não suprir demanda, mas sim direcionar fluxos:

- 1) Organizar os serviços de saúde de maneira integrada, racionalizando os custos.
- 2) Trocar experiências nas ações de saúde e na implantação de serviços.
- 3) Garantir e otimizar o fluxo de encaminhamento à rede especializada e retorno à rede básica, promovendo descentralização dos serviços (Referência e Contra -Referência).

### FINANCIAMENTO:

- Rateio percapta dos custos.



# Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Praça Pedro Vieira 58 Tel. (027) 556-1120 -- CEP 29470-000

## CONCLUSÃO :

A criação de Consórcios Intermunicipais de Saúde têm ocorrido em número cada vez maior, estimulado pelo processo de municipalização da saúde, a partir da descentralização promovida pelo SUS, principalmente agora com a implementação da Norma Operacional Básica - 96 (NOB -96) que transfere aos municípios uma gestão plena de recursos, porém com responsabilidades de execução de ações e serviços.

No Espírito Santo quando da efetivação da Lei 5120/95 divide o Estado em 04 microrregiões e estas em 11 microrregiões administrativas, a Secretaria Estadual de Saúde criou as Comissões Intergestoras Microrregionais de Saúde, formadas pelos Secretários Municipais de Saúde da Microrregião, que assessorados pela própria Secretaria Estadual tem obtido a oportunidade ím- par de em reuniões mensais ordinárias ou extraordinárias discutir os problemas em comum ou específicos dos Municípios ali representados, facilitando assim o diálogo entre os mesmos e motivando a Criação do consórcio Intermunicipal principalmente após a edição da Lei também Estadual 5344/96 que definiu um percentu- al do ICMS para os Municípios consorciados na Saúde.

A Secretaria Estadual de Saúde no caso específico do Espírito Santo tem sido uma parceria incontestável quando da criação e operacionalização dos consórcios, estimulando reuniões e enviando técnicas para o assessoramento aos trabalhos de organização.

Hoje no Estado temos aprovados pela Comissão Intergestoras Bipartite 04 (quatro) Consórcios a seguir:

- I) Noroeste ( 10 Municípios)
- II) Microrregião Caparaó (09 Municípios)
- III) Microrregião Pólo Cachoeiro ( 12 Municípios)
- IV) Polígono Norte (06 Municípios)

37